**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 4.906

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.167.2005-6-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Superintendência Municipal de

Transportes e Trânsito - RBTRANS, exercício de 2004.

RESPONSÁVEIS: Senhores Marco Antônio Rodrigues e Ítalo César Soares

de Medeiros.

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

V.V Prestação de Contas. Autarquia Municipal. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

v.v Prestação de Contas. Autarquia Municipal. Regularidade. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 08 de novembro de 2007.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator – Voto Vencido

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Voto Vencedor

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br